



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – fone/fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



PORTARIA N.º110, de 02 de março de 2015.

**Concede Férias aos Servidores e da
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

Art.1º. Conceder Férias aos Servidores (as) abaixo relacionados, no período de 02 de março a 31 de março de 2015.

Resolve,

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Edina Paula S. Staub	386101	04.01.2013 a 04.01.2015
Jessica Bergmann	331702	17.10.2013 a 16.10.2014

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 02 de março 2015.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável